

A **Secretária Municipal de Educação** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DONATA GLORINHA FERREIRA NASCIMENTO**, professora, detentora de 02 (dois) cargos efetivos de Professora 30 horas, matrículas nº 414.1, para desenvolver a função de **Diretora** na Escola Municipal "Castorina Sabo Mendes", a mesma não fará jus a função gratificada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **06 de março de 2025**, ficando revogadas as disposições contrárias.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 14 de Março de 2025.

Adélia Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 026/2025

1º CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E LABORATORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DIAMANTINO-MT.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT, por meio de seu Agente de Contratação, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico nº 001/2025 que, por meio desta, **CONVOCA** a licitante **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EP**, melhor classificada e habilitada em segundo lugar para que em 03 (três) dias úteis, caso haja interesse em assumir os itens do referido objeto deste licitação, encaminhem os documentos de regularidade fiscal devidamente atualizados juntamente do aceite/concordância em assumir os itens, para posteriormente ser formalizado o contrato. Esta convocação se dá devido a desistência da licitante primeira colocada.

Diamantino-MT, 18 de março 2025.

JOCIMAR MARTINS DA SILVA

Agente de contratação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO MÉDICO DO TIPO INTERNAÇÃO DOMICILIAR POR HOME CARE, DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO/MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. UNIT. CONF. CONTRATO	V. UNIT. CONF. SUPRESSÃO
51282	SERVICO DE PROCEDIMENTO MEDICO, TIPO INTERNACAO DOMICILIAR POR HOME CARE, DE BAIXA, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 180,00

CONTRATADO: AME FAMILIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.416.455/0001-74.

CONTRATANTE: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 14 DE MARÇO DE 2025.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

AVISO DE RESULTADO do Pregão Eletrônico Nº 00000005/2025. O Município de Diamantino-MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 11 de Março 2025, com início às 08:01, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, itens de higiene e utensílios para atender demanda das secretarias de diamantino. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 54474, 54483, 54485, 54487, 54488, 54489, 54553, 54554, 54556, 54568, 54570, 54572, 54573, 54579, 54735, 54739, 54740, 54741, 54742, 54745, 54746, 54748, 54749, 54751, 54752, 54753, 54754, 54755, 54757, 54759, 54761, 54763, **CYAN PAPELARIAE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 20.357.366/0001-20 no valor de **R\$ 107.317,30**; Itens 54478, 54479, **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 40.223.106/0001-79 no valor de **R\$ 3.020,00**; Itens 54481, 54486, 54580, 54764, **G M EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 52.505.574/0001-15 no valor de **R\$ 2.850,00**; Itens 54473, **IMPERADOR DISTRIBUIDOR DE EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 10.575.734/0001-52 no valor de **R\$ 2.487,50**; Itens 54482, 54490, 54733, 54734, 54743, 54747, 54758, **LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 58.686.636/0001-19 no valor de **R\$ 10.348,40**; Itens 54480, 54581, 54760, **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 12.811.487/0001-71 no valor de **R\$ 4.575,00**; Itens 24889, 54484, 54567, 54569, 54578, 54731, 54732, 54744, 54762, **N CARRER LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 33.105.231/0001-19 no valor de **R\$ 32.084,00**; Itens 54555, **PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 36.838.236/0001-49 no valor de **R\$ 7.500,00**; Itens 54571, 54641, 54642, 54750, **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 10.199.538/0001-20 no valor de **R\$ 30.560,00**. Itens cancelados: 54758, 54578, 54580, 24889, 54744, 54482, 54730 e 54430.

DIAMANTINO - MT, 18 de março de 2025.



MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.646/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Diamantino, constante da Lei nº 1.662 de 09 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor total de R\$ 622.949,00 (seiscentos e vinte dois mil e novecentos e quarenta e nove reais), por conta da inserção de natureza de despesa e sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0122 – Média e Alta Complexidade

Ação: 20289 – Manutenção Do Programa Da Media E Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .
..... R\$ 622.949,00

Fonte: 1.500.1002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde

Art. 2º. Para cobertura ao crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Anulação total da dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0122 – Média e Alta Complexidade

Ação: 20289 – Manutenção Do Programa Da Media E Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores .
..... R\$ 622.949,00

Fonte: 1.708.0000000 – Transferências da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais

Código Reduzido: 321

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações supracitadas, acrescentando a ação criada no artigo 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 17 de março de 2025.

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS EDITAL Nº 005/2025.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2025, torna pública a relação dos candidatos habilitados para as próximas etapas do processo seletivo para compor a equipe do **Programa Criança Feliz**, nas funções de **Supervisor(a) e Visitador(a)**.

1. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A seguir, apresenta-se a lista dos candidatos habilitados, após a análise documental realizada conforme os critérios estabelecidos no edital:

Candidatos habilitados para o cargo de Supervisor(a):

1. Rodineia da Silva Camargo
2. Hallyne Lessa
3. Vanessa Ramos
4. Emanuela do Nascimento Ferreira
5. Karolyne Fernandes Daronco
6. Marianne Almeida dos Reis
7. Edileni Aparecida Rodrigues

Candidatos habilitados para o cargo de Visitador(a):

1. Maria Aparecida Correa
2. Francielli Almeida da Silva
3. Andrei da Silva Rodrigues
4. Rawane Almeida Costa
5. Marcilene Santos Lemos

2. PRÓXIMAS ETAPAS

Os candidatos habilitados deverão participar da fase de entrevistas individuais, que ocorrerá de forma **online via Google Meet**, conforme o cronograma abaixo:

Cronograma de Entrevistas - 24/03/2025

Horário	Candidato
08:00 - 08:15	RODINEIA DA SILVA CAMARGO
08:15 - 08:30	HALLYNE LESSA
08:30 - 08:45	VANESSA RAMOS
08:45 - 09:00	EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA
09:00 - 09:15	KAROLYNE FERNANDES DARONCO
09:15 - 09:30	MARIANNE ALMEIDA DOS REIS
09:30 - 09:45	EDILENI APARECIDA RODRIGUES
09:45 - 10:00	MARIA APARECIDA CORREA
10:00 - 10:15	FRANCIELLI ALMEIDA DA SILVA
10:15 - 10:30	ANDREI DA SILVA RODRIGUES
10:30 - 10:45	RAWANE ALMEIDA COSTA
10:45 - 11:00	MARCILENE SANTOS LEMOS

Os candidatos receberão o link de acesso à sala virtual no e-mail cadastrado no momento da inscrição. É imprescindível que estejam conectados com antecedência de **5 minutos** ao horário agendado para evitar atrasos.

A ausência do candidato na entrevista resultará em sua desclassificação do processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos deverão acessar a reunião utilizando um dispositivo com câmera e microfone funcionais.

Em caso de dúvidas, os candidatos podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania por meio do telefone 065 3336-2348 ou pelo e-mail sec.assistenciasocial@diamantino.mt.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 17 de março de 2025.

JAQUELINE APARECIDA CARLOS MENDES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

LEI ORDINÁRIA Nº 1.645/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Diamantino, constante da Lei nº 1.662 de 09 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), por conta da inserção de natureza de despesa e suplementação na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0120 – Atenção Básica

Ação: 20286 – Manutenção do Programa De Estratégia De Saúde Da Família – ESF